

# Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

## **LEI N.º 543, DE 4 de Abril de 1994**

FICA CONSIDERADO DE  
UTILIDADE PUBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE  
PAIS E AMIGOS DE  
EXEPCIONAIS - APAE DE DUAS  
BARRAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1- Fica considerado de Utilidade Publica Municipal a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXEPCIONAIS - APAE DE DUAS BARRAS, criada nos termos do código civil brasileiro, sociedade de caráter civil e sem fins lucrativos, regendo-se por estatuto próprio e sediada na rua Mario Martins dos Santos, nº362 no Município de Duas Barras.RJ.

Art. 2- A referida Associação tem seus estatutos devidamente registrados em Cartorio no Livro A2, a página 126, nº 60 em 13 de maio de 1992.

Art. 3- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras-RJ, 4 de Abril de 1994

**DR LUIZ GONZAGA PAGNUZZI ARAÚJO**  
Prefeito

